



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 254, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

*“Concede abono de permanência a servidora que menciona, nos termos do art. 40, § 19 da constituição federal e do artigo 47, da lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a servidora **JUCIENE DE MELO RAMOS SOUZA** completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 28/2009;

**CONSIDERANDO** que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder abono de permanência a servidora **JUCIENE DE MELO RAMOS SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 14 de Julho de 2017, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. 47 da Lei nº 028, de 03 de Novembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Agosto de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal